



---

## **EDITAL RETIFICADOR E COMPLEMENTAR Nº 01/2022 VINCULADO AO EDITAL Nº 10, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2022 CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS DA CARREIRA DE TÉCNICO-ADMINISTRATIVO EM EDUCAÇÃO, PARA O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO**

O Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto Presidencial de 31 de março de 2021, publicado no Diário Oficial da União (DOU) nº 62, de 05 de abril de 2021, seção 2, página 1, consoante o disposto no Decreto nº 7.311, de 22 de setembro de 2010, publicado no DOU, de 23 de setembro de 2010, e de acordo com as normas estabelecidas pelos Decretos nº 9.739, de 28 de março de 2019, publicado no DOU, de 29 de março de 2019; Decreto nº 10.829, de 05 de outubro de 2021, publicado no DOU, de 05 de outubro de 2021 e Lei Complementar nº 173, de 27 de maio de 2020, publicada no DOU, de 28 de maio de 2020, torna público o **EDITAL RETIFICADOR E COMPLEMENTAR Nº 01/2022 VINCULADO AO EDITAL Nº 10, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2022, QUE ALTERA A QUANTIDADE DE VAGAS E INCLUI A OFERTA DA VAGA DE ASSISTENTE DE ALUNOS PARA O CAMPUS AVANÇADO DE LUCAS DO RIO VERDE** destinadas a carreira de Técnico-Administrativo em Educação, do Quadro de Pessoal Permanente do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso (IFMT), sob o regime de que trata a Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, publicada no DOU de 12 de dezembro de 1990.

### **RESOLVE:**

**I - RETIFICAR o preâmbulo, os itens 2, 2.1, e 7.3 letras b), do Edital 10.2022, conforme abaixo:**

### **ONDE SE LÊ:**

O Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto Presidencial de 31 de março de 2021, publicado no Diário Oficial da União (DOU) nº 62, de 05 de abril de 2021, seção 2, página 1, consoante o disposto no Decreto nº 7.311, de 22 de setembro de 2010, publicado no DOU, de 23 de setembro de 2010, e de acordo com as normas estabelecidas pelos Decretos nº 9.739, de 28 de março de 2019, publicado no DOU, de 29 de março de 2019; Decreto nº 10.829, de 05 de outubro de 2021, publicado no DOU, de 05 de outubro de 2021 e Lei Complementar nº 173, de 27 de maio de 2020, publicada no DOU, de 28 de maio de 2020, torna público o presente edital, contendo as normas, as rotinas e os procedimentos que regem o concurso público destinado a selecionar candidatos para o provimento de 15 (quinze) vagas da carreira de Técnico-Administrativo em Educação, do Quadro de Pessoal Permanente do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso (IFMT), sob o regime de que trata a Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, publicada no DOU de 12 de dezembro de 1990, com suas alterações e demais regulamentações pertinentes, mediante as condições estabelecidas neste edital e seus anexos, disponibilizados no endereço eletrônico <http://selecao.ifmt.edu.br>.

## **2. DOS LOCAIS DE TRABALHO, DAS VAGAS/CARGOS E PRÉ-REQUISITOS.**



**2.1** São disponibilizadas neste edital 15 (quinze) vagas de cargo efetivo integrante da carreira de Técnico Administrativo em Educação, para provimento e efetivo exercício no Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso (IFMT).

**7.3** O candidato interessado em solicitar a isenção de pagamento de taxa, nos termos do Decreto nº 6.593/2008, deverá fazê-lo no período improrrogável estabelecido no cronograma do Anexo I, procedendo da seguinte forma:

**b)** encaminhar requerimento de isenção para o e-mail: [dpi.concurso@ifmt.edu.br](mailto:dpi.concurso@ifmt.edu.br), e dentro do período previsto neste edital. O candidato deverá preencher o formulário, assinar e enviar digitalizado das 8h do dia 07 de março, até as 17h do dia 08 de março de 2022.

#### **LEIA-SE:**

O Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto Presidencial de 31 de março de 2021, publicado no Diário Oficial da União (DOU) nº 62, de 05 de abril de 2021, seção 2, página 1, consoante o disposto no Decreto nº 7.311, de 22 de setembro de 2010, publicado no DOU, de 23 de setembro de 2010, e de acordo com as normas estabelecidas pelos Decretos nº 9.739, de 28 de março de 2019, publicado no DOU, de 29 de março de 2019; Decreto nº 10.829, de 05 de outubro de 2021, publicado no DOU, de 05 de outubro de 2021 e Lei Complementar nº 173, de 27 de maio de 2020, publicada no DOU, de 28 de maio de 2020, torna público o presente edital, contendo as normas, as rotinas e os procedimentos que regem o concurso público destinado a selecionar candidatos para o provimento de **16 (dezesseis)** vagas da carreira de Técnico-Administrativo em Educação, do Quadro de Pessoal Permanente do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso (IFMT), sob o regime de que trata a Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, publicada no DOU de 12 de dezembro de 1990, com suas alterações e demais regulamentações pertinentes, mediante as condições estabelecidas neste edital e seus anexos, disponibilizados no endereço eletrônico <http://selecao.ifmt.edu.br>.

## **2. DOS LOCAIS DE TRABALHO, DAS VAGAS/CARGOS E PRÉ-REQUISITOS.**

**2.1** São disponibilizadas neste edital **16 (dezesseis)** vagas de cargo efetivo integrante da carreira de Técnico Administrativo em Educação, para provimento e efetivo exercício no Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso (IFMT).

**7.3** O candidato interessado em solicitar a isenção de pagamento de taxa, nos termos do Decreto nº 6.593/2008, deverá fazê-lo no período improrrogável estabelecido no cronograma do Anexo I, procedendo da seguinte forma:

**b)** encaminhar requerimento de isenção para o e-mail: [dpi.concurso@ifmt.edu.br](mailto:dpi.concurso@ifmt.edu.br), e dentro do período previsto neste edital. O candidato deverá preencher o formulário, assinar e enviar digitalizado das **8h do dia 14 de março, até as 17h do dia 15 de março de 2022. Essa prorrogação**



é exclusiva apenas ao cargo de Assistente de Aluno, em função de sua inclusão posterior a publicação do edital.

## II. COMPLEMENTAR os itens 2.3, 3.3 e os anexos II e III do Edital 10.2022, conforme abaixo:

- a) 2.3 O quadro a seguir define o cargo/nível de classificação, local de lotação, o número de vagas ofertadas à ampla concorrência (AC), bem como os requisitos básicos para provimento do respectivo cargo:

### CAMPUS AVANÇADO LUCAS DO RIO VERDE

#### NÍVEL MÉDIO (CLASSIFICAÇÃO "C")

CARGO	NÚMERO DE VAGAS				REQUISITOS BÁSICOS (*)
	AC	PcD	NEGROS	TOTAL	
Assistente de Alunos	01	-	-	01	Diploma ou certificado de conclusão do Ensino Médio.

- b) 3.3 A remuneração inicial será correspondente à classe e ao nível inicial da carreira, conforme tabela a seguir:

CLASSE	VENCIMENTO BÁSICO (R\$)	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO (R\$)	TOTAL DA REMUNERAÇÃO INICIAL (R\$)
E	4.180,66	458,00	4.638,66
D	2.446,96	458,00	2.904,96
C	1.945,07	458,00	2.403,07

## c) ANEXO II

### ATRIBUIÇÕES DO CARGO DE TÉCNICO-ADMINISTRATIVO EM EDUCAÇÃO E DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES DO CARGO

#### ASSISTENTE DE ALUNOS

Assistir e orientar os alunos no aspecto de disciplina, lazer, segurança, saúde, pontualidade e higiene, dentro das dependências escolares. Assistir o corpo docente nas unidades didático pedagógicas com os materiais necessários e execução de suas atividades. Auxiliar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão. Utilizar recursos de informática. Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente organizacional.



## **DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES DO CARGO:**

Assistir e orientar os alunos no aspecto de disciplina, lazer, segurança, saúde, pontualidade e higiene, dentro das dependências escolares. Auxiliar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão. Utilizar recursos de informática. Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente organizacional.

### **d) ANEXO III**

#### **Conteúdos Programáticos (Conhecimentos Específicos) - Nível Médio/Médio Técnico**

##### **ASSISTENTE DE ALUNOS**

1. Relações Humanas no Trabalho. 1.1 Níveis de interação e comunicação. 1.2 Trabalho em equipe; 1.3 relações interpessoais. 2. Comunicação: elementos, importância, estratégias. 3. Trabalho interdisciplinar e multidisciplinar. 4. Políticas Públicas Educacionais vigentes. 5. Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (Lei nº 9.394/1996 e suas alterações). 6. Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei nº 8.069/1990 e suas alterações). 7. Estatuto da Juventude (Lei nº 12.852/2013). 8. Conceito de pessoa com deficiência, direito à igualdade e não discriminação, direito ao atendimento prioritário, direito à educação e acessibilidade no Estatuto da Pessoa com Deficiência (Lei nº 13.146/15, de 06 de julho de 2015). 9. Declaração de Salamanca. 10. Política Nacional para integração da Pessoa Portadora de Deficiência (Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, e suas alterações; 11. Lei nº 7.853, de 24 de outubro de 1989, e suas alterações). 12. Adolescência. Noções das características de desenvolvimento psicossocial do adolescente. 13. Qualidade de Vida do Adolescente: Saúde, esporte e lazer. 14. Conhecimento básico sobre diagnóstico e prevenção ao uso de drogas. 15. Disciplina Escolar: Conceitos e possibilidades. 16. Contexto social e escola: Diversidade cultural, gênero, preconceito, uso de drogas, violência e mídia nas relações escolares. 17. Noções de Segurança do Trabalho, Ergonomia e Primeiros Socorros no Ambiente Escolar.

**Cuiabá/MT, 11 de março de 2022.**

Prof. Dr. Julio César dos Santos  
Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso  
Decreto Presidencial de 31/03/2021.